

DECISÃO SEI N° 0021156395/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 30 de abril de 2024.

Processo: **Crematório Catarinense Filial Joinville**

Protocolo: **9251/2020**

Endereço do empreendimento: Rua Miguel Ângelo, nº 52, Vila Nova

Inscrição cadastral: 09.20.20.73.1308.0000

Interessado: Leier Administradora Ltda

Colibri Engenharia e Consultoria Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Decisão**

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, com base no Parecer Técnico SEI nº 0021099956, comunica que **defere** o EIV do empreendimento **Crematório Catarinense Filial Joinville**, protocolado sob o nº 9251/2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021156395** e o código CRC **E858E982**.